



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

VOTO DE APLAUSO ao Presidente da República Sr. Jair Messias Bolsonaro pelo perdão presidencial ao deputado federal Daniel Lucio da Silveira.

Senhor Presidente

Recebemos com muita afeição o decreto presidencial de concessão de graça (perdão individual) ao deputado Daniel Lucio da Silveira – PTB-RJ, depois de sua condenação pelo STF, que estabeleceu pena de reclusão e cassou os seus direitos políticos.

O parlamentar foi condenado a oito anos e nove meses de reclusão, em regime fechado, pelos crimes de ameaça às instituições, ao Estado Democrático de Direito e aos ministros do Supremo. No entanto, Daniel Lucio da Silveira foi absolvido em relação ao crime de incitação de ódio entre as Forças Armadas e as instituições civis ou a sociedade. O STF ainda determinou o pagamento de uma multa estimada em R\$ 192,5 mil acrescida de correção monetária..

Portanto, o senhor ilustríssimo Presidente da Republica Jair Messias Bolsonaro com um gestão de grandeza e fundamentando no Código Processo Penal Art. 734, bem como do Art. 84, inciso XII da nossa Constituição Federal de 1988, concede ao deputado federal Daniel Lucio da Silveira a graça, também conhecido como indulto individual,

Diante do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada VOTO de APLAUSO ao Presidente da República Senhor Jair Messias Bolsonaro pelo perdão presidencial ao deputado federal Daniel Lucio da Silveira.

1);

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de abril de 2022.

Ver. Silvana Medeiros
VEREADORA

